TERMO ADITIVO N° 144/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO	**2007-0.091.788-4**
PROCESSO SEI	**6110.2021/0001641-7**
PARTÍCIPES:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.**
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM –** PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº 125/2026 (HSPM). Inclusão Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL:	**R$ 86.011,64** (oitenta e seis mil e onze reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL ★ CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional n° 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR,** tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. –** PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

CEJAM GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A nº 125/2026 (HSPM).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES E METAS E PARÂMETROS DE DESCONTO

3.1 O incremento de recursos financeiros objeto do presente Termo Aditivo, destinado exclusivamente ao custeio de Recursos Humanos no âmbito do Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP, fica vinculado ao cumprimento das metas e indicadores, relacionados à disponibilização e à efetiva cobertura dos profissionais e equipes estabelecidos no Plano de Trabalho.

3.1.2 Para fins de monitoramento e avaliação da execução do incremento, serão considerados os seguintes indicadores e respectivas metas conforme Anexo I.

3.1.3 A apuração dos indicadores será realizada pelas unidades hospitalares pertencentes ao contrato vigente em conjunto com Coordenadoria de Assistência Hospitalar e será analisado com base nos registros e documentos oficiais de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, considerando o período de vigência do incremento e os profissionais, escalas, plantões e equipes objeto da pactuação.

3.1.4 O não cumprimento integral das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de desconto financeiro sobre o valor do incremento, observados os parâmetros e faixas de desempenho conforme descrito no Anexo II.

3.1.5 Eventual desconto financeiro decorrente do não cumprimento das metas previstas, incidirá exclusivamente sobre o valor correspondente desta unidade hospitalar não alcançando os recursos destinados ao custeio regular do Contrato de Gestão.

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

3.1.6 A aplicação do desconto observará o grau de cumprimento das metas e os parâmetros estabelecidos no presente termo aditivo, considerando-se, para fins de apuração, a efetiva disponibilização dos profissionais, a cobertura das escalas/plantões e a composição das equipes nos respectivos sítios funcionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de outubro de 2026, no valor total de R$ 86.011,64 (oitocentos e seis mil e onze centavos, sessenta e quatro centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1. Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
Outubro	R$ 86.011,64

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS,** bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

p/ **MÁRIO SANTORO JUNIOR**

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

JOSÉ CARLOS INGRUD

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME

CARGO

NOME DIRLEY GLIZT SANT'ANA

CARGO GERENTE TEC. REGIONAL

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Setor de Jurídico
Visto
CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL ★ CEJAM

Atos do Executivo nº 2360791
Disponibilização: 03/11/2026
Publicação: 03/11/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9710

Despacho

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6110.2021/0001641-7, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e com fundamento na Lei Municipal nº 14.132/06 e no Decreto Municipal nº 52.858/2011, **AUTORIZO** o **Aditamento nº 144/2026 (SEI 167748105)** do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CEJAM,** inscrita sob o **CNPJ nº 66.518.267/0032-80**, cujo objeto é a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR, para fins de consignar a Incremento de recursos humanos visando complementar a equipe de Recursos Humanos no Hospital Servidor Público Municipal, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado (SEI 150066285), para o período de **outubro** de 2026, valor mensal de **R$ 86.011,64 (oitenta e seis mil, onze reais, e sessenta e quatro centavos),** resultando no **valor total de R$ 86.011,64 (oitenta e seis mil, onze reais, e sessenta e quatro centavos),** onerando a dotação orçamentária **nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva Nº 79.105/2026 (SEI 167665741).**

II - Publique-se.

III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes e cumprimento das recomendações constantes no Parecer de COJUR SEI 167821787.

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 29/10/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167822143** e o código CRC **8ADB5B9E**.

Referência: Processo nº 6110.2021/0001641-7 SEI nº 167822143